



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 101, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.002125/2013-92, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos do Sertão, de titularidade da empresa Atlantic Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.489.312/0001-27, integrante do Consórcio Morrinhos, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** foi autorizado por meio da Portaria MME nº 500, de 11 de setembro de 2012, sendo alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Atlantic Energias Renováveis S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Atlantic Energias Renováveis S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial			02	CNPJ
	Atlantic Energias Renováveis S.A.				11.489.312/0001-27
03	Logradouro			04	Número
	Alameda Carlos de Carvalho				555
05	Complemento	0	Bairro/Distrito	07	CEP
	Conjuntos 53 e 54	6	Centro		80430-180
08	Município	0	UF	10	Telefone
	Curitiba	9	PR		41 3079-7100

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	EOL Ventos do Sertão (Autorizada pela Portaria MME nº 500, de 11 de setembro de 2012 - Leilão nº 07/2011-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos do Sertão, compreendendo: I - Central Geradora Eólica constituída de dezenove Unidades Geradoras de 1.578 kW, totalizando 29.982 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito formado por uma Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora ao Seccionamento da Linha de Transmissão Irecê - Senhor do Bonfim II, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.
Período de Execução	De 1º/11/2014 a 31/12/2015.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Marcelo Leite Marder.	CPF: 021.562.599-41.
Nome: Henrique Soffa Theodorovicz.	CPF: 068.799.529-92.
Nome: Bruno Borosky.	CPF: 914.816.869-68.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	106.628.815,84.
Serviços	22.677.603,76.
Outros	200.231,12.
Total (1)	129.506.650,72.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	97.600.746,76.
Serviços	21.879.019,55.
Outros	193.180,05.
Total (2)	119.672.946,36.